Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul
SECRETARIA DAS SESSOES

DECISÃO SIMPLES DA 1ª CAMARA	**:**	**DS01-SECSES-692/2013**
PROCESSO TC/MS	**:**	TC/8421/2010
PROTOCOLO	**:**	999769
ÓRGÃO	**:**	PREFEITURA MUNICIPAL DE LADARIO
RESPONSÁVEL	**:**	JOSÉ ANTONIO ASSAD E FARIA
CARGO DO RESPONSÁVEL	**:**	PREFEITO MUNICIPAL
ASSUNTO DO PROCESSO	**:**	CONTRATO DE OBRA - 012/2010
RELATOR	**:**	CONS. JOSÉ RICARDO PEREIRA CABRAL
SESSÃO	**:**	21ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 1ª CÂMARA DE 01-10-2013

A 1ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

Por unanimidade de votos, nos termos do relatório e voto do Conselheiro-Relator e acolhendo o parecer do Ministério Público de Contas, **DECIDE:**

1. DECLARAR REGULARES e assim LEGAIS as etapas de FORMALIZAÇÃO dos 1º e 2º Termos Aditivos e de EXECUÇÃO do Contrato n° 12/2010, formalizados entre o Município de Ladário e a empresa Itaoca Projetos e Construções Ltda., com fundamento na regra do art. 312, I, do Regimento Interno;

2. Aplicar MULTA equivalente ao valor de 20 (vinte) UFERMS ao Prefeito do Município de Ladário, sr. José Antonio Assad e Faria – CPF nº 108.166.311-15, que cometeu a falha constatada, com fundamento nas prescrições dos arts. 21, X, 42, IX, 44, I, e 45, I, da Lei Complementar Estadual nº 160, de 2 de janeiro de 2012, com o recolhimento da quantia ao Fundo Especial de Modernização e Aperfeiçoamento do Tribunal de Contas (FUNTC), nos termos do art. 83 da Lei Complementar Referenciada;

3. COMUNICAR o resultado deste julgamento ao interessado, na forma regimental.

Participaram, ainda, do julgamento os Excelentíssimos Senhores Conselheiros WALDIR NEVES BARBOSA e RONALDO CHADID.

Presente o Excelentíssimo Senhor Procurador de Contas, Dr. JOÃO ANTÕNIO DE OLIVEIRA MARTINS JÚNIOR.

Sala das Sessões, 01 de outubro de 2013.

(a)Conselheiro José Ricardo Pereira Cabral
Presidente

CERTIFICADO

CERTIFICO o cumprimento do Parágrafo único do artigo 97 do Regimento Interno do Tribunal de Contas.

MARISA JOANA CHENA
CHEFE DA SECRETARIA DAS SESSÕES
TC/MS

MJC/wms